



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2024 – 2027

tb.lx by Daimler Truck

www.tblx.io

DTB Tech & Data Hub Unipessoal Lda
Casal da Coelheira
Zona Industrial de Tramagal
2205-644 Tramagal
Portugal
VAT: 515020303

[@wearetblx](https://www.instagram.com/wearetblx)



Índice

1. Introdução	5
2. DTB Tech & Data Hub (tb.lx)	6
3. Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas.....	7
4. Metodologia de gestão e avaliação de riscos	11
5. Monitorização.....	19
6. Considerações finais	19



“Após os anos anteriores, 2023 continuou a ser um ano de incerteza económica, com a recessão económica e a inflação ainda elevada. A crise do custo de vida impactou pessoas em todo o mundo, também nós aqui em Lisboa, Portugal. O ano também foi marcado por tensões geopolíticas, guerras contínuas na Europa e fora dela, e por divisões ideológicas que irão perturbar o futuro dos governos. Também vimos aceleração tecnológica com GenAI e aumento dos riscos em relação à cibersegurança. Um mundo mais fragmentado em que as empresas e negócios, incluindo o Grupo Daimler Truck, estão a navegar. Isto traz novamente um maior mandato e responsabilidade às empresas para com os seus funcionários, reinventando formas de trabalhar, criando estruturas organizacionais sustentáveis e criando ligação entre os funcionários e o marca e valores da Empresa.

2023 foi o ano de entrega e estabilidade para a tb.lx. Mudámos para uma estrutura de dois programas de modo a obter ainda mais foco, estabilidade e impacto, e impulsionámos ainda mais a entrega dos nossos produtos em todas as regiões. Fizemos uma aposta consciente em parcerias externas estratégicas que nos permitiram escalar de forma rápida e eficaz o acolhimento de novos projetos. Além disso, contratamos 23 funcionários em período integral, resultando em 130 pessoas trabalhando para tb.lx. Além disso, fortalecemos a nossa estrutura organizacional investindo e desenvolvendo os nossos líderes.

Pudemos manifestar novamente a importância estratégica do trabalho da tb.lx para o futuro portfólio da Daimler Trucks. Continuamos a trabalhar nos nossos projetos existentes, ganhando maturidade para os nossos clientes finais e trazendo projetos adicionais para tb.lx. As nossas contribuições para a eletrificação de frotas através de serviços elétricos e o nosso trabalho na conectividade central são elementos essenciais no portfólio da Daimler Truck. O foco na estreita colaboração com a Daimler Truck trouxe-nos confiança e crença contínuas no nosso negócio e na nossa importância para o grupo, destacada pela visita do CEO da Daimler Truck, Martin Daum, aos nossos escritórios em Lisboa.

Investimos ainda na definição da nossa estratégia até 2024, desenvolvendo o nosso roadmap para nos tornarmos o estúdio de produtos digitais da Daimler Truck. Os pilares e iniciativas estratégicas saturaram todos os aspetos da Empresa, estendendo-se da Engenharia ao Produto, das Pessoas ao Marketing e à Liderança. A nossa estratégia abrangente impulsionou o sucesso da empresa dentro da nova configuração de 2 programas, promovendo um amplo nível de crescimento e garantindo a sustentabilidade das nossas operações nestes tempos emergentes.

Outro importante fator de estabilidade foi a mudança para nosso novo escritório tb.lx. Com o fim da pandemia e o retorno a uma nova realidade de trabalho híbrido, temos orgulho de finalmente oferecer aos nossos colaboradores um espaço de colaboração, reunião de equipe e trabalho focado. A mudança para o nosso novo escritório foi apenas um alicerce para o desenvolvimento contínuo do modelo de trabalho certo para tb.lx' e os seus funcionários, considerando o pulso do tempo, a evolução do mercado e da sociedade. Os números de retenção de 2023 falam do nosso sucesso, com 91% contra uma média do setor de mercado de 81%.

tb.lx by Daimler Truck

DTB Tech & Data Hub Unipessoal Lda
Casal da Coelheira
Zona Industrial de Tramagal
2205-644 Tramagal
Portugal
VAT: 515020303

www.tblx.io

[@wearetblx](https://www.instagram.com/wearetblx)



2023 foi o ano da entrega e da entrada em operação dos nossos produtos. Em 2024, o nosso foco na tb.lx está no crescimento cuidadoso e ponderado, no fortalecimento das nossas bases organizacionais e na promoção do desenvolvimento sustentável. Uma iniciativa fundamental envolve a criação de uma linguagem comum para o desenvolvimento de produtos digitais, permitindo a elaboração de um modelo operacional de produto orientado para o futuro. Os projetos estratégicos enfatizam os eServices com o compromisso de dimensionar e globalizar as soluções digitais. Apesar de um arranque mais lento previsto, a ênfase é colocada no fortalecimento dos procedimentos, na estrutura organizacional e na cultura positiva do espaço de trabalho. Investimento na cultura e retenção de talentos, aliado ao modelo de trabalho híbrido, garantindo um ambiente de trabalho produtivo, estável e saudável”

Daniel Kern

Mensagem do CEO

Relatório e Contas da Tb.lx 2023

tb.lx by Daimler Truck

www.tblx.io

DTB Tech & Data Hub Unipessoal Lda
Casal da Coelheira
Zona Industrial de Tramagal
2205-644 Tramagal
Portugal
VAT: 515020303

[@wearetblx](https://www.instagram.com/wearetblx)



1. Introdução

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”). Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- (i) um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- (ii) um Código de Conduta;
- (iii) um Canal de Denúncias; e
- (iv) um Programa de Formação.

Tendo por base o compromisso do grupo Daimler Truck com os valores de ética e integridade em todos os negócios e parcerias que efetua, a DTB Tech & Data Hub, Unipessoal Lda. (“tb.lx”) tem vindo a definir e a implementar mecanismos internos e centrais, aplicáveis às várias empresas do Grupo, tais como:

- Programa de *Compliance*, para as várias matérias relevantes, como concorrência;
- Sistema de gestão de *Compliance*;
- Um conjunto de regulamentos e guias internos;
- Instruções de trabalho.

Estes mecanismos visam garantir e reforçar o cumprimento e respeito dos princípios de atuação, conduta e deveres de todos os *stakeholders* do Grupo, desde os seus colaboradores aos seus parceiros de negócio, relativamente a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos no Código de Conduta do Grupo Daimler Truck, adotado pela tb.lx.

Deste modo, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) da tb.lx vem responder às obrigações previstas no RGPC, servindo também o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses mesmos riscos.



2. DTB Tech & Data Hub (tb.lx)

2.1 Caracterização da tb.lx

A tb.lx é uma tecnológica sediada em Lisboa. A subsidiária da Daimler Truck, um dos maiores produtores de veículos comerciais, foi fundada em 2018 com a visão de viver num mundo de mobilidade sustentável e conectada. Como parceira estratégica de todas as marcas da Daimler Truck, incluindo Mercedes-Benz, Freightliner, Western Star, Thomas Built Buses, FUSO, BharatBenz, Setra e Rizon, a tb.lx está a construir produtos globais de software centrados no cliente nas áreas de mobilidade elétrica e conectividade.

A tb.lx como parte integrante do Grupo alemão Daimler Truck AG, uma das empresas automóveis de maior sucesso a nível mundial, garante a componente corporativa dos seus normativos, pela adoção de políticas e metodologias comuns ao Grupo.

O presente Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas representa uma das medidas de prevenção e repressão do fenómeno da corrupção na tb.lx, prevista no seu Código de Conduta.

2.2 Missão

A nossa missão é a criação de produtos digitais interconectados, capazes de apoiar uma transição sustentável da mobilidade e dos transportes, colocando os nossos clientes e colaboradores no centro de todos os nossos esforços.

O nosso propósito é apoiar todos que mantêm o mundo em movimento.

A nossa visão é criar um mundo com transportes conectados e sustentáveis.

2.3 Os valores e princípios

A tb.lx promove a todos os seus colaboradores, parceiros de negócios e clientes, através do Código de Conduta da Daimler Truck, um comportamento pautado pela Ética e pela Integridade. Este Código é vinculativo para todos, não sendo tolerado qualquer comportamento desviante que consubstancie uma violação ao incumprimento. A base para o cumprimento e para uma boa conduta são os nossos quatro princípios:

- Começamos por ouvir;
- Construimos para resolver;
- Lideramos com visão a longo prazo;
- Progredimos em conjunto.

tb.lx by Daimler Truck

DTB Tech & Data Hub Unipessoal Lda
Casal da Coelheira
Zona Industrial de Tramagal
2205-644 Tramagal
Portugal
VAT: 515020303



Estes princípios definem quais os pilares onde assentam o nosso comportamento, pois todos temos a responsabilidade – perante os nossos colegas, os nossos clientes, os nossos parceiros de negócios, *FOR ALL WHO KEEP THE WORLD MOVING* – e para nós mesmos.

Estes princípios, e o demais conteúdo do nosso Código de Conduta, são incorporados na nossa atividade diária, guiando-nos para fazer uma gestão do nosso trabalho de forma sustentável, defender a nossa responsabilidade para com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade, agir de forma ética e legalmente responsável, respeitar e seguir as regras, abordar os problemas abertamente e criar transparência, considerar a justiça e o respeito a base da nossa colaboração, praticar a diversidade e aprender uns com os outros.

Aliado ao nosso Código de Conduta, a tb.lx compromete-se, também, ao estrito cumprimento das leis e regulamentos a si aplicáveis e à revisão dos seus processos internos de modo a ir ao encontro das melhores práticas no mercado.

Os nossos tb.lxers partilham os mesmos valores: mentalidade desafiadora, fome de impacto, colaboração sustentável, foco nas pessoas, transparência, confiança e flexibilidade. É isso que nos permite desenvolver soluções de transporte excecionais como uma equipa.

Os valores que nos guiam como empresa são:

- A nossa Mentalidade desafiadora
- O desejo para Criar impacto
- Colaboração
- Sustentabilidade
- Foco principal nos colaboradores
- Transparência
- Confiança
- Flexibilidade

3. Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas

3.1 Âmbito de aplicação

O Código Penal português, além da corrupção no setor público (artigos 372.º a 374.º-A), prevê, também, em legislação avulsa, o regime de responsabilidade penal por crimes de corrupção cometidos no comércio internacional e na atividade privada. A **corrupção pode definir-se na aceitação de uma vantagem indevida por uma pessoa em posição dominante, em troca de benefícios.**

O RGPC é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no

tb.lx by Daimler Truck

DTB Tech & Data Hub Unipessoal Lda
Casal da Coelheira
Zona Industrial de Tramagal
2205-644 Tramagal
Portugal
VAT: 515020303

www.tb.lx.io

[@wearetb.lx](https://www.instagram.com/wearetb.lx)



estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Deste modo, a tb.lx enquadra-se no âmbito do referido Regime.

3.2 Responsabilidades

As responsabilidades associadas aos diversos departamentos da tb.lx assentam nos fortes compromissos e valores éticos e sociais, de modo que para além dos departamentos institucionais exigíveis por força da Lei Portuguesa, a tb.lx possui áreas de destaque que visam o combate à corrupção, com ênfase nos bons costumes e na gestão de risco.

3.2.1 A Gerência

Numa lógica de liderar pelo exemplo, a Gerência da tb.lx é responsável por criar e projetar a estrutura funcional da organização.

Neste sentido, a Gerência tem uma atuação extremamente ativa que se traduz na divulgação e promoção de uma cultura de *Compliance*, implementação de políticas de conformidade e integridade e envolvimento regular com o departamento de Legal & *Compliance*.

Adicionalmente, concentra-se no topo da hierarquia da tb.lx, a última responsabilidade em identificar e monitorizar os riscos gerais da organização, através de um processo anual mas contínuo. Neste processo de análise são considerados os fatores mitigantes que permitem reduzir o risco para um grau médio ou baixo.

3.2.2 Responsável pelo Cumprimento Normativo

O *Legal & Compliance Officer* é designado como Responsável pelo Cumprimento Normativo, sendo responsável por monitorizar e acompanhar o cumprimento deste PPR, bem como avaliar os riscos relacionados com corrupção e infrações conexas. A monitorização e acompanhamento de todos estes riscos será assegurada para todas as diferentes áreas de negócio em que a tb.lx se encontra a operar. O âmbito acima definido será revisto sempre que necessário de acordo com as necessidades da empresa ou em função das alterações legislativas.

3.2.3 *Legal & Compliance*

No Grupo Daimler Truck as áreas de *Legal* e de *Compliance* estão fundidas num único departamento – *Legal & Compliance*. Este, está a cargo do *Legal & Compliance Officer*.



Especificamente no que releva para a tb.lx, a função de Legal e Compliance é garantida por uma outra entidade do Grupo Daimler Truck, a Mitsubishi Fuso Truck Europe, com a qual existe um contrato de prestação de serviços para este fim.

A área de *Legal*, comumente conhecida como departamento jurídico, presta auxílio e aconselhamento jurídico transversal à empresa, sendo responsável pela revisão de contratos e negociações decorrentes das atividades do grupo, bem como pelo acompanhamento de entidades externas que forneçam serviços distintos e especializados à empresa.

Departamento de Legal é, então, responsável pela monitorização dos riscos gerais e específicos aos quais a tb.lx está exposta, garantindo a manutenção dos controlos, procedimentos e políticas existentes a níveis globais e locais, atendendo sempre aos princípios corporativos do Grupo. Adicionalmente, a área de *Legal* conta com o apoio jurídico de uma Sociedade de Advogados externa, nomeadamente a Vieira de Almeida & Associados – Sociedade de Advogados SP RL.

A área de *Compliance* visa ancorar de forma sustentável o comportamento “conforme” em todas as áreas e processos. O risco resultante do comportamento “não conforme” deve ser minimizado para assegurar que a reputação do Grupo Daimler Truck não seja prejudicada. A área de *Compliance* está envolvida em todas as áreas e processos em que os colaboradores operam, a nível interno ou externo. O objetivo principal é criar um enquadramento e desenvolver medidas que protejam o Grupo Daimler Truck e os seus colaboradores de decisões e comportamentos incorretos, promovendo e exigindo um comportamento conforme à lei. Em particular, estas envolvem a identificação de riscos de corrupção, desvios de fundos, riscos de branqueamento de capitais, violação de Sanções e Listas de Terror e riscos de violação da proteção de dados devido a requisitos legais ou específicos da empresa, bem como outros possíveis riscos. Um pré-requisito importante para um Sistema de Gestão de *Compliance* eficaz é a independência da organização de *Compliance* em relação às diferentes áreas de negócio. Deste modo, o serviço de *Compliance* prestado à tb.lx está sob a autoridade do Chefe de *Compliance* do Grupo, que é responsável pela organização de *Compliance* global e reporta diretamente ao Conselho de Administração.



3.3 Identificação e análise de riscos

Conforme a exigência da alínea a), número 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 109-E/2021, é necessário identificar as áreas de atividade com maior potencial de prática de atos de corrupção e infrações conexas, sendo estas:

- Gerência;
- *Compliance*;
- Contabilidade;
- *Controlling*;
- Legal;
- Recursos Humanos (RH);
- Tecnologia e Informação (TI)
- Tesouraria.



4. Metodologia de gestão e avaliação de riscos

A metodologia de identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a tb.lx a atos de corrupção e infrações conexas, alinhada com os requisitos listados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, teve em consideração:

- a) As áreas de atividade da tb.lx com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência do risco e o impacto previsível do risco, de forma a permitir a graduação dos riscos entre os níveis: baixo, médio e alto;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco alto, serão criados planos de ação - medidas de prevenção mais exaustivas - sendo prioritária a sua respetiva e adequada execução;
- e) A designação responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

4.1 Identificação e quantificação dos riscos

As situações de risco identificadas são avaliadas quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto previsível de ocorrência, de acordo com os seguintes critérios:

- Quanto ao indicador probabilidade de ocorrência do risco, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, consideramos que possa ser aferido segundo uma escala com três posições - baixa, média e alta, de acordo com a seguinte tabela, baseada no Guia n.º1/2023 - setembro do Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC:

Índices	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de Ocorrência (PO)	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam
Notas explicativas			
	O histórico de eficácia das medidas, ou seja, o desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) é referencial objetivamente adequado para este posicionamento.	A análise do histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas / corretivas adotadas, considerando um intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela alguns sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais tendo em vista robustecer a eficácia da prevenção.	O histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas já adotadas revela claros sinais de ineficácia e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais tendo em vista uma prevenção mais eficaz.

- Quanto ao indicador impacto previsível da ocorrência do risco, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, consideramos que possa ser igualmente aferido segundo uma escala com três posições - baixo, médio e alto, de acordo com a seguinte também, baseada no Guia n.º1/2023 - setembro do Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC:

Índices	Baixo	Médio	Alto
Impacto Previsível	<p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.</p>	<p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.</p>	<p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.</p> <p>Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade</p>

Posteriormente, para a definição dos níveis de Risco é realizada a Avaliação Global do risco, atendendo aos seguintes critérios:

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo



4.2 Matriz de risco

A Matriz de Risco, apresentada no item 4.4 abaixo, identifica os riscos nas diferentes áreas de negócio da tb.lx, os quais foram analisados quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto previsível.

Para cada um dos riscos identificados, são apontados os respetivos controlos de mitigação: os princípios, as políticas, instruções de trabalho e regulamentos de prevenção aplicáveis, bem como as medidas operacionais de mitigação existentes.

4.3 Medidas Preventivas e Corretivas Globais

A tb.lx, enquanto Empresa do Grupo Daimler Truck, dispõe de um conjunto de medidas preventivas e corretivas de origem central, aplicável às várias empresas do Grupo. Estas refletem o compromisso, princípios e valores fundamentais da empresa e o seu escopo passa por prevenir e mitigar atos de corrupção.

Medidas Preventivas e Corretivas Globais, no Grupo Daimler Truck:

- Código de Conduta;
- Canal de Denúncias Central;
- Medidas específicas anticorrupção globais;
- Princípio dos Quatro Olhos e de Segregação de Funções global;
- Procedimento estruturado para compras global;
- Programa de Antitrust global;
- Programa de formação de *Compliance* global;
- Sistema de gestão de *Compliance* global;
- Entre outros.

4.4 Matriz de risco

Nº	Departamento	Fator de Risco	Risco	PO	IP	Nível de Risco	Medidas Preventivas e Corretivas	Notas
#1	Transversal	Corrupção	Utilização de informação privilegiada e/ou confidencial com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Política Central, a nível do Grupo, no âmbito da Lei da Concorrência; * Regulamento Interno no âmbito da Lei da Concorrência; * Controlos internos mensais sobre a troca de informação privilegiada aplicável aos colaboradores que representam um maior risco para a empresa; * Sistema de gestão de Compliance do grupo; * Programa anual de formação * Questionários de <i>engagement</i> aos trabalhadores; * Cultura de <i>psychological safety</i>. 	
#2	Transversal	Corrupção	Acesso, utilização e/ou divulgação ilegal de dados pessoais, como informações de clientes, fornecedores, parceiros de negócios ou colaboradores.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Contrato de trabalho inclui cláusula de confidencialidade; * Política a nível de Grupo relacionado com o Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD); * Sistema de Gestão de Compliance; * Plano de formações anuais relativamente ao cumprimento do RGPD 	
#3	Transversal	Corrupção	Faturação amplificada das horas de trabalho prestadas à Daimler Truck AG	Baixo	Médio	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Responsabilidade de preenchimento das folhas de horas a serem debitadas é repartida por cada colaborador; * Pessoa responsável revê e consolida todas as horas debitadas; * Limites máximos definidos pelo Grupo para a faturação e monitorização contínua da mesma em relação ao previsto anualmente; * Existência de objetivos acordados com o Grupo e o débito de horas é efetuado de acordo com o progresso realizado; * Existência de um budget anual acordado com o Grupo, que não pode ser ultrapassado sem uma autorização prévia. 	
#4	Transversal	Discrecionalidade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de seleção de fornecedores em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Médio	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Processamento adequado e ordenado das compras especiais é monitorizado pela direção; * Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos; * Controlos dos desvios ao processo de compras; * Auditorias Internas. 	
#5	Transversal	Corrupção	No âmbito das relações com entidades públicas, pagamento de modo a obter benefícios em forma de pareceres/opiniões/avaliações adulteradas.	Baixa	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções 	
#6	Transversal	Corrupção	Aceitação e/ou atribuição indevida(s) de ofertas e/ou convites ("gratificações") para obtenção ou concessão de vantagens.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Sistema de gestão de Compliance do grupo; * Limites montários definidos para a aceitação de ofertas e convites e procedimento/políticas sobre como o fazer. 	
#7	Transversal	Corrupção	Venda de bens tangíveis a preço abaixo do valor de mercado em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixa	Médio	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento para avaliar valor de mercado; - Regulamento Interno definindo o processo; - Política a nível de Grupo. 	
#8	Transversal	Corrupção	Manipulação do processo de obtenção/acesso a fundos comunitários ou incentivos provenientes do Estado.	Baixa	Médio	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; 	<ul style="list-style-type: none"> * Potenciais candidaturas apresentadas via "Balcão dos Fundos" com utilizador e/ou códigos de acesso que mitigam a utilização indevida; * Aplicável ao Controlling e RH.

Nº	Departamento	Fator de Risco	Risco	PO	IP	Nível de Risco	Medidas Preventivas e Corretivas	Notas
#9	Áreas requisitantes	Aquisição de bens/serviços	Áreas de negócio comparem bens e/ou serviços de forma discricionária no âmbito dos limites para o procedimento das Small Buys (e.g., splitting) com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios (e.g., por conflito de interesses).	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Regulamento Interno dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos (NPM) que define o processo, aprovação e controlos.	
#10	Áreas requisitantes	Aquisição de bens/serviços	Áreas de negócio adquirirem bens e/ou serviços de forma discricionária por via do procedimento de Special Buys (e.g., utilização de códigos/serviços inválidos para o procedimento) com o intuito de obterem vantagens e/ou benefícios indevidos (e.g., conflito de interesses).	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Regulamento Interno dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos (NPM) que define o processo, aprovação e controlos.	
#11	Compliance	Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento e ausência de neutralidade na emissão de pareceres em benefício ou detrimento de interesses particulares.	Baixo	Médio	Fraco	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Sistema de gestão de Compliance do grupo; * Programa de formação anual	
#12	Compliance	Corrupção	Manipulação no processo de investigação ou apuração de denúncias realizadas ao departamento com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios (e.g., por conflito de interesses).	Baixo	Alto	Moderado	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Sistema de gestão de Compliance do grupo; * Canal de denúncias com ligação direta ao Grupo	
#13	Contabilidade	Discricionarieidade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Alteração de dados de forma discricionária discricionária e/ou indevida no procedimento de reconciliação bancária, incluindo Dados Mestre, em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixo	Médio	Fraco	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Controlo mensal da reconciliação bancária; * Realização anual de auditorias externas independentes	
#14	Contabilidade	Corrupção	Pagamento indevido aos auditores externos de forma a emitirem um certificado de contas da empresa em troca de vantagens ou benefícios	Média	Médio	Moderado	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções.	
#15	Contabilidade	Favorecimento de entidades externas	Alteração de dados de forma discricionária discricionária e/ou indevida em faturas em troca de benefícios ou vantagens	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Procedimento estruturado de aprovação em sistema; * Aprovação através de assinatura digital em caso de compras sem Purchase Order/Purchase Request.	
#16	Contabilidade/TI		Alteração indevida do inventário de imobilizado e/ou do hardware de IT com vista a potenciar situações indetetáveis de subtração ou desvio de ativos físicos ou informáticos.	Baixo	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos (NPM); * Regulamento interno NPM; * Auditorias do Grupo; * Existência de contagens físicas regulares segundo Regulamento Interno "FIXED ASSETS MANAGEMENT"; * Manutenção e atualização da alocação de cada dispositivo de TI.	

Nº	Departamento	Fator de Risco	Risco	PO	IP	Nível de Risco	Medidas Preventivas e Corretivas	Notas
#17	Legal	Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento e ausência de neutralidade na emissão de pareceres em benefício ou detrimento de interesses particulares.	Baixo	Médio	Fraco	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções	Pareceres jurídicos alinhados com Sociedade de Advogados externa.
#18	RH	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processamento/revisão salarial, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Política de gestão de recursos humanos para colaboradores; * Política de gestão administrativa de recursos humanos; * Política de Compensação; * Processo de Calibração Interno e formação de estruturas de liderança envolvidas no âmbito da revisão salarial; * Legislação em vigor	No âmbito do processo de revisão salarial anual, há ainda a discussão das avaliações e revisão.
#19	RH	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou aceitação de vantagens no âmbito do processamento dos dados variáveis (e.g., horas extras, subsídio de almoço, baixa), em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Política de gestão de recursos humanos para colaboradores; * Política de gestão administrativa de recursos humanos; * Política de Compensação; * Legislação em vigor.	
#20	RH	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou aceitação de ofertas indevidas a colaboradores, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Política de gestão administrativa de recursos humanos; * Procedimentos estruturados em Diretiva Interna no âmbito de refeições, entretenimento e ofertas; * Política do Grupo.	
#21	RH	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de seleção de candidatos em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Política de gestão de recursos humanos para colaboradores; * Supervisão das chefias intermédias em todo o processo.	Os nossos processos de seleção são efectuados em consonância com as regras e código de conduta da Daimler Truck e com as regras e código deontológico da profissão.
#22	RH	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de promoção de colaborador em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Política de gestão de recursos humanos para colaboradores. * Política de Compensação; * Processo interno de aprovação final que envolve CEO e CFO.	
#23	RH	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Manipulação indevida na avaliação de custos e benefícios de patrocínios/donativos em procedimentos de patrocínios através de permuta de serviços, em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Procedimento estruturado sobre atividades relacionadas com donativos e patrocínios; * Política interna sobre lobbying, contribuições políticas e donativos a partidos políticos; * Processo interno de aprovação que envolve o CEO e a CFO; * Departamento de Legal & Compliance responsável pelo registo das doações em plataforma central, na qual se avalia o risco de compliance.	
#24	Tesouraria	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Alteração de dados de forma discricionária e/ou indevida no procedimento de reembolso de despesas a funcionários em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	* Código de Conduta; * Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; * Procedimentos estruturados em Diretiva Interna no âmbito de refeições, entretenimento e ofertas; * Política Central, a nível de Grupo, no âmbito de viagens e respetivos reembolsos; * Política local no âmbito de viagens e respetivos reembolsos	

5. Monitorização

A monitorização do Plano é assegurada através da revisão e testes periódicos dos controlos, da implementação e registos de evidência da execução dos mesmos, incluindo a documentação e revisão periódica dos controlos, com avaliação periódica de potenciais oportunidades de melhoria a implementar. Complementarmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

1. A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
2. A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a revisão de seus parâmetros.

5.1 Relatórios de avaliação

Os relatórios de avaliação deverão seguir o modelo abaixo, onde os elementos informativos colhidos serão posteriormente inseridos na correspondente matriz de risco do PPR:

Medidas preventivas/ corretivas	A medida está adotada	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar
Descrição da medida.	Sim/Não	Sim/ Não Em caso negativo, descrever o porquê.	Descrição da medida corretiva a adotar em caso de necessidade.

6. Considerações finais

É assegurada a publicidade do PPR, dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual aos colaboradores da tb.lx, através da sua página de SharePoint interna e página web, na internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.